



*Clube Recreativo
D. Pedro II*

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

CÓDIGO

RD0009/2021

PÁGINA

01/01

TÍTULO

Isenção e/ou afastamento de escolinhas, atividades internas e/ou academias.

VIGÊNCIA

Indeterminado

A Diretoria do Clube Recreativo Dom Pedro II, usando das atribuições estatutárias que lhe são conferidas ratifica que:

Conforme publicação em nosso Jornal Informativo, edição de Outubro/2015, a partir do dia 01/01/2016, não mais será concedido licença ou afastamento das escolinhas, academia, hidroginástica, danças, etc., com isenção de mensalidades.

ELABORADOR

DIRETORIA

APROVADOR

PRESIDENTE

CONTROLE

ATIVO